



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.18.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA E A EMPRESA A. G. P. LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho, Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, bairro: Centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.136-0001-09, representada por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal (Decreto n. 58, de 28 de julho de 2022), inscrito no CPF/MF sob o nº 774.192.942-91 e portador do RG nº 3814256 SSP/PA, residente e domiciliada na Tv. Benjamin Constant, n. 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, aqui denominado de **DISTRATANTE**; e a empresa **A. G. P. LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.278.136/0001-09, sediada no Ramal do Dezoito, n. 100, KM 2, Zona Rural, Santa Maria do Pará/PA, através de seu Representante Legal Sr. **ANTÔNIO GENILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6324449 PC/PA e CPF nº 008.914.762-61, residente e domiciliado na Rua da Celpa, s/n, Bairro Estrela, Santa Maria do Pará/PA, CEP 67.738-000, doravante denominada **DISTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo a rescisão do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.18.01**, celebrado entre as partes acima identificadas, que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 e emulsão asfáltica catiônica RR-2C para manutenção de vias públicas no Município de Santa Izabel do Pará, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Ata de Registro de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital do Pregão SRP nº 035/2021-PMSIP**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 Em razão da manifestação da DISTRATADA pela rescisão contratual por impossibilidade de continuidade na execução dos serviços, não havendo interesse em manter a contratação, fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, sem prejuízo das obrigações decorrentes entre as partes, a contar da data de assinatura deste termo, ou seja, **30.06.2023**.

2.2 Pela inexecução parcial do contrato, aplica-se à DISTRATADA a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo art. 77 e 78, I, da Lei nº 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, para solução das demandas decorrentes deste distrato.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente DISTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará/PA, 30 de junho de 2023.

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISTRATANTE

A. G. P. LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
DISTRATADA